



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 012/2016  
**Decisão** : 074/2016-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 3.1  
**Referência** : Apostilamento de Curso  
**Interessado** : Givanildo Galvão Silva

**EMENTA:** Aprova parecer pela exigência da solicitação de Apostilamento de Curso, em nome de Givanildo Galvão Silva.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 12, realizada no dia 20 de julho de 2016, apreciando a solicitação a Solicitação do Apostilamento de Curso, em nome de Gilvanildo Galvão Silva, protocolada neste Regional sob o n° 200.004.155/2016/2016, bem como o parecer exarado pelo Conselheiro relator Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos, sendo este pela exigência do pleito, com o seguinte teor: “ Após análise do processo e dos normativos em vigor, solicito a realização de diligência junto a Universidade Iguazu através de ofício, para que sejam verificadas as informações constantes nos documentos apresentados pelo profissional, em função das divergências nas informações sobre o período em que o requerente cursou a especialização, a fim de verificar se o mesmo não está contemplado da Decisão Plenária do Confea PL n° 1185/2015, a qual orienta os regionais a indeferir tal solicitação, em virtude do profissional ter iniciado a pós-graduação em Segurança do Trabalho antes da conclusão da graduação, podendo, no entanto, serem aproveitadas somente as disciplinas cursadas após a conclusão do curso de graduação, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer supracitado para a solicitação em questão. **Coordenou** a sessão o Eng.º Florestal **Everson Batista de Oliveira - Coordenador. Votaram favoravelmente** os conselheiros Burgivol Alves de Souza, Célio Neiva Tavares, Cláudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Edilberto Oliveira de C. Barros, José Carlos Pacheco dos Santos e José Roberto da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de julho de 2016.

*Everson B. Oliveira*  
**Eng.º Florestal Everson Baista de Oliveira**  
**Coordenador da CEAG**